



## PROCESSO SELETIVO N° 010/2015

O **CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8** é uma Organização Não Governamental, que desenvolve formação, capacitação, assessoria e apoio a auto-organização das mulheres rurais, a organizações populares e diferentes públicos da agricultura familiar. Inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF sob o nº. 40.772.568/0001-45, o CF8 tem sede na Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN, vem tornar público que realizará o Processo Seletivo nº 010/2015, **Tipo Melhor Técnica**, objetivando a contratação de 02 (duas) profissionais.

A sessão será realizada em conformidade com este Termo de Referência, conforme o cronograma a seguir:

Lançamento do Processo Seletivo	31/08/2015
Início do acolhimento das propostas	31/08/2015
Limite do acolhimento das propostas	17/09/2015
Data da divulgação do resultado da seleção	21/09/2015
Data limite para entrega da documentação para os selecionados	25/09/2015

Mossoró/RN, 31 de Agosto de 2015.

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral



## TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO SELETIVO CURRÍCULO 010/2015

O CENTRO FEMINISTA 8 DE MARÇO – CF8, torna público para conhecimento das(os) interessadas(os) a abertura do Processo Seletivo nº 010/2015, **Tipo Melhor Técnica**, Convênio nº 792226/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA , conforme as condições, critérios e prazos fixados no presente Termo de Referência, em cumprimento ao previsto no Decreto 6.170, de 2007 e na Portaria Interministerial 507 de 2011, com o objetivo de Contratar 02 profissionais para o preenchimento das vagas de Assessoria Técnica e Articulação territorial.

#### 1. OBJETO

Contratação de 02 profissionais para preenchimento de vagas de Assessoria Técnica e Articulação Territorial para executar o projeto “**Mulheres nos Territórios da Cidadania:** articulação, participação e acesso as políticas públicas” – Convênio nº 792226/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8.

#### 2. DAS FUNÇÕES:

- 1 Assessoria técnica
- 1 Articulação territorial

#### 3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

A presente contratação está prevista no desenvolvimento do projeto para execução de atividades conforme consta no plano de trabalho do projeto **Mulheres nos Territórios da Cidadania:** articulação, participação e acesso as políticas públicas – Convênio nº 792226/201, para o cumprimento de duas grandes ações: **Ação 1.** Fortalecimento da participação das mulheres nos espaços dos colegiados territoriais e **Ação 2.** Capacitação para o Acesso das Mulheres às Políticas Públicas de Inclusão Produtivas.

#### 4. DO TRABALHO A SER REALIZADO

FUNÇÃO	TRABALHO
Assessoria	a) Mobilização e articulação das mulheres de territórios da cidadania do CE e



técnica	RN;  b) Assessoria a auto-organização das mulheres nos colegiados territoriais; c) Rearticulação e /ou fortalecimento dos comitês de mulheres territoriais; d) Articulação interestadual dos comitês de mulheres do CE e RN; e) Capacitação das mulheres para acesso as políticas públicas; f) Socialização dos resultados da II Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário; g) Articulação de órgãos de governo em torno da efetivação da Rede de educação infantil nos territórios; h) Participação em atividades nos territórios que tenham ligação com o projeto; i) Coleta de dados e elaboração de textos para publicação; j) Elaboração de relatórios das atividades realizadas; k) Organização e coordenação de atividades.
Articulação territorial	a) Mobilização e articulação das mulheres de territórios da cidadania do CE e RN; b) Divulgação das políticas públicas voltadas a mulheres rurais; c) Rearticulação e /ou fortalecimento dos comitês de mulheres territoriais; d) Articulação interestadual dos comitês de mulheres do CE e RN; e) Participação em atividades nos territórios que tenham ligação com o projeto; f) Coleta de dados e elaboração de textos para publicação; g) Elaboração de relatórios das atividades realizadas; h) Organização de atividades.

## 5. DO PERFIL REQUERIDO

Assessoria técnica	<u>01 profissional de nível superior</u>  a) Ter Nível Superior em Ciências Humanas, Sociais, Agrárias e/ ou afins. b) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável). c) Conhecimento e /ou experiência nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas (desejável). d) Conhecimento e /ou experiência na execução de políticas públicas para agricultura familiar; e) Experiência e/ou conhecimento do trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres (Desejável).
--------------------	---



	<ul style="list-style-type: none"><li>f) Conhecimento e /ou experiência em agroecologia, economia solidária e de convivência com o semiárido;</li><li>g) Conhecimento sobre a política territorial;</li><li>h) Capacidade de trabalhar em equipe;</li><li>i) Disponibilidade para viajar, inclusive em finais de semana;</li><li>j) Disponibilidade para realizar as atividades nos territórios de execução do objeto desta chamada;</li><li>k) Ter Carteira Nacional de Habilitação “B”.</li></ul>
Articulador (a) territorial	<p><u>01 profissionais de nível médio</u></p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Ter Nível Médio.</li><li>b) Experiência de trabalho em organizações da Sociedade Civil (desejável).</li><li>c) Conhecimento e /ou experiência nas temáticas de gênero, feminismo e políticas públicas (desejável).</li><li>d) Conhecimento e /ou experiência na execução de políticas públicas para agricultura familiar;</li><li>e) Experiência e/ou conhecimento do trabalho com auto-organização de mulheres rurais e acesso as políticas públicas para mulheres (Desejável).</li><li>f) Conhecimento e /ou experiência em agroecologia, economia solidária e de convivência com o semiárido;</li><li>g) Conhecimento sobre a política territorial;</li><li>h) Capacidade de trabalhar em equipe;</li><li>i) Disponibilidade para viajar, inclusive em finais de semana;</li><li>j) Disponibilidade para realizar as atividades nos territórios de execução do objeto desta chamada;</li><li>k) Ter Carteira Nacional de Habilitação “B”</li></ul>

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção será constituído por duas fases:

- a) Recebimento e avaliação do currículo do (a) candidato (a);
- b) Entrevista individual com a(o) candidato(a). Esta etapa será realizada apenas com as (os) candidatas (os) que tiverem o currículo pré-selecionado. A entrevista poderá ser realizada tanto



presencial, quanto por telefone ou via skype, conforme ferramenta mais adequada escolhida pela instituição.

Observação: O CF8 se reserva ao direito a não contratação, caso a avaliação curricular e/ ou entrevista não atenda aos requisitos e perfil exigidos. Bem como, não custeará eventuais despesas de deslocamento de candidatas (os) para a entrevista.

## **7. PRAZOS E INFORMAÇÕES GERAIS**

- a) Os currículos serão recebidos na sede da entidade, situada a Rua Dionísio Filgueira, 519, Centro, Mossoró/RN telefax (84) 3321-3800 / 3316-1537, no horário comercial (08:00 às 12:00 e das 14:30 às 17:30) ou ainda por correio eletrônico para [admin@cf8.org.br](mailto:admin@cf8.org.br), até o dia 17/09/2015. Os currículos deverão especificar para qual função está se candidatando.
- b) Os currículos não selecionados ficarão na base de dados da instituição por um período de 01 (um) ano.
- c) Quaisquer informações, entrar em contato com a entidade pelo telefone (84) 3321-3800 / 3316-1537 – falar com Andréa Souza.
- d) O resultado do processo será divulgado no site <https://www.convenios.gov.br/portal/> na Aba Cotação Prévia de Preço e no blog <http://centrofeminista.com/> 09/07/2015.

## **8. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- a) Ser brasileira (o) ou naturalizada (o);
- b) Ter idade mínima de dezoito anos;
- c) Estar em dia com os compromissos eleitorais;
- d) Não ter vínculo empregatício público (efetivo, contratado ou em cargo de comissão) em âmbito federal, estadual ou municipal;
- e) Não pertencer ao quadro empregatício do CF8, nem da sua Diretoria, conforme cláusula do estatuto da entidade;
- f) Ter disponibilidade para viagens, inclusive em finais de semana.

## **09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº 792226/2013, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA e o Centro Feminista 8 de Março – CF8



## 10. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação deverão ser entregues photocópias dos seguintes documentos, sob pena de exclusão do presente processo de seleção:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Número do PIS / NIT;
- d) Comprovante de endereço com até 60 dias de emissão;
- e) Declaração de dependentes para fins de IR (se for o caso);
- f) Título Eleitoral;
- g) Comprovante de escolaridade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento (se for o caso);
- i) Declaração assinada de que não possui vínculo com o serviço público federal, estadual ou municipal;
- j) Carteira de Nacional de Habilitação.

## 11. PAGAMENTO, REGIME, LOCAL E CONDIÇÕES DE TRABALHO.

- a) O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada no termo de aceitação, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

- b) O pagamento ocorrerá conforme orçamento e cronograma de desembolso previsto no projeto, sendo que o valor da hora técnica corresponde ao valor bruto de:

- R\$. 80,00 (Oitenta reais) para Assessoria técnica (Nível Superior), com uma média de horas de 50 horas mensais; O valor da hora técnica acima se refere a profissionais de nível superior com pós graduação. Caso a pessoa selecionada não possua pós graduação o valor da hora técnica será 60,00 (Sessenta reais);

- R\$. 40,00 (quarenta reais) para Articulação territorial (Nível médio), com uma média de 65 horas mensais.

- c) O regime de contratação será por meio de Prestação de Serviço de Profissional Autônomo, para serviços **eventuais, esporádicos, sem subordinação** e sem vínculo empregatício, e com todos os descontos regidos pelas leis brasileiras;

- d) O prazo de contratação será de 07 (sete) meses, podendo ser rescindido antecipadamente a qualquer tempo, conforme necessidade do projeto.



e) O local de Trabalho se dará conforme atividade prevista.

Mossoró/RN, 31 de Agosto de 2015.

*Eliane Maria da Conceição*

Eliane Maria da Conceição

Coordenadora Geral